



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
AUTORIA PODER LEGISLATIVO

LEI N.º

2041

DE 20 DE MARÇO DE 2014.

**“RECONHECE O CENTRO DE
RECUPERAÇÃO CAMINHO DA LUZ DE
OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO CAMINHO DA LUZ DE OURO PRETO DO OESTE – RO**, com sede no Lote 12-A-R, Gleba rural 09-A (PIC-OP), Rodovia vicinal 200, quilometro 12, endereçamento postal 76.920-000, zona rural no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO